



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº.013/90-nmr

Cordeirópolis, 03 de abril de 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

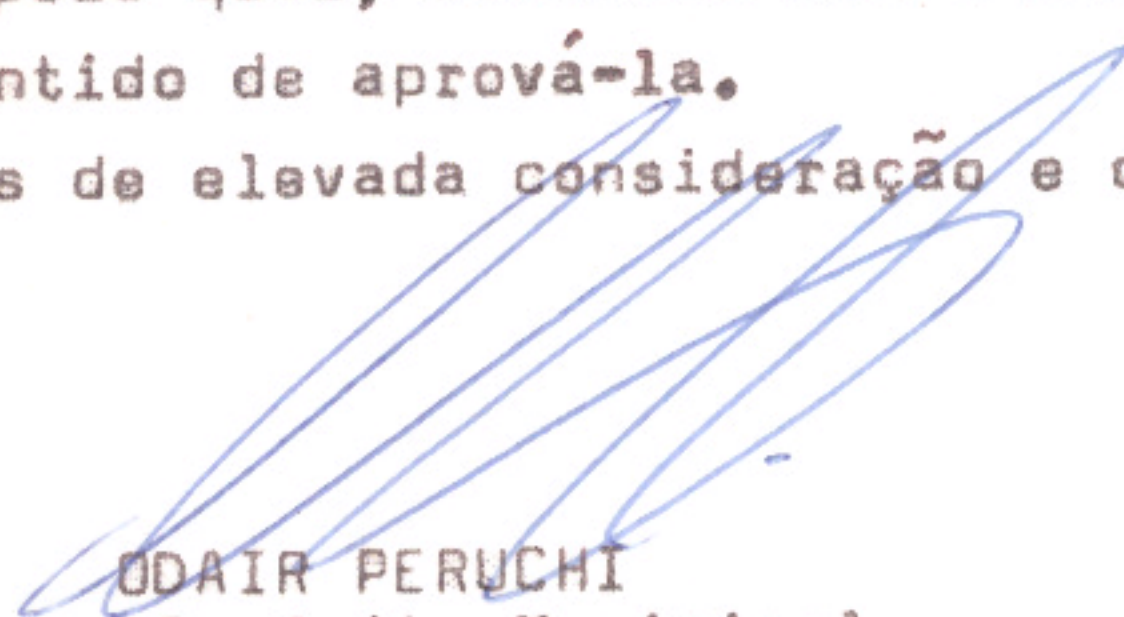
Cumpre-nos encaminhar nesta oportunidade, para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o incluso Projeto de Lei nº.013/90-PMC - desta data - que altera dispositivos da Lei Municipal nº.1593, de 22.02.90 (reorganiza a estrutura administrativa do Município), na forma que especifica e dá outras providências.

Justificamos a presente iniciativa, tendo em vista a necessidade de se proceder alguns ajustes na estrutura administrativa da Prefeitura, o que não deixa de ser natural, quando se passa a viver uma nova situação e esta é direcionada a um número significativo de servidores e desempenhos diferenciados.

A proposição em apreço visa corrigir pequenas distorções sem prejudicar absolutamente quem quer que seja o servidor. muito pelo contrário, só beneficia, motivo pelo qual, contamos com o irrestrito apoio dos nobres Edís no sentido de aprová-la.

Renovamos ao ensejo, os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ VALTER MASCARIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PROJETO DE LEI Nº.013
DE 03 DE ABRIL DE 1 990

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTU-
RA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FOR-
MA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante citados, da Lei Municipal -
nº.1593, de 22.02.90, passam a vigorar, pela ordem, alterados -
na forma seguinte:

I- a) No Anexo 13- Departamento de Tributos, a que se refere
o artigo 4º, onde se lê:

"....|CC| Diretor de Departamento|",

leia-se:

"....|CE| Lançador-Chefe |";

b) No mesmo Anexo, fica suprimida a expressão:

..."(*) Haroldo de Jesus Menezes, cargo de origem: Lança-
dor-Chefe, Referência XIV, Regime Estatutário-Efetivo"....

II- O Quadro 09- Departamento de Comunicação Social, a que se
refere o artigo 3º, fica substituído pelo Quadro de igual denomi-
nação, modificada a sua estrutura e respectivas referências sa-
lariais, conforme especificado, que passa a fazer parte integran-
te da presente lei;

III- Ao Quadro 14- Departamento de Obras e Serviços, a que se
refere o artigo 3º, fica acrescentada, pela ordem, a seguinte fun-
ção-atividade(emprego):

--- Operador de Máquinas IV - número de empregos: 10 -
referência: XI.

§ 1º - Os efeitos do inciso I, letras "a" e "b", deste artigo,-
retroagem a contar de 1º de fevereiro de 1990.

continua
GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Projeto de Lei nº.013-03.04.90

-continuação-

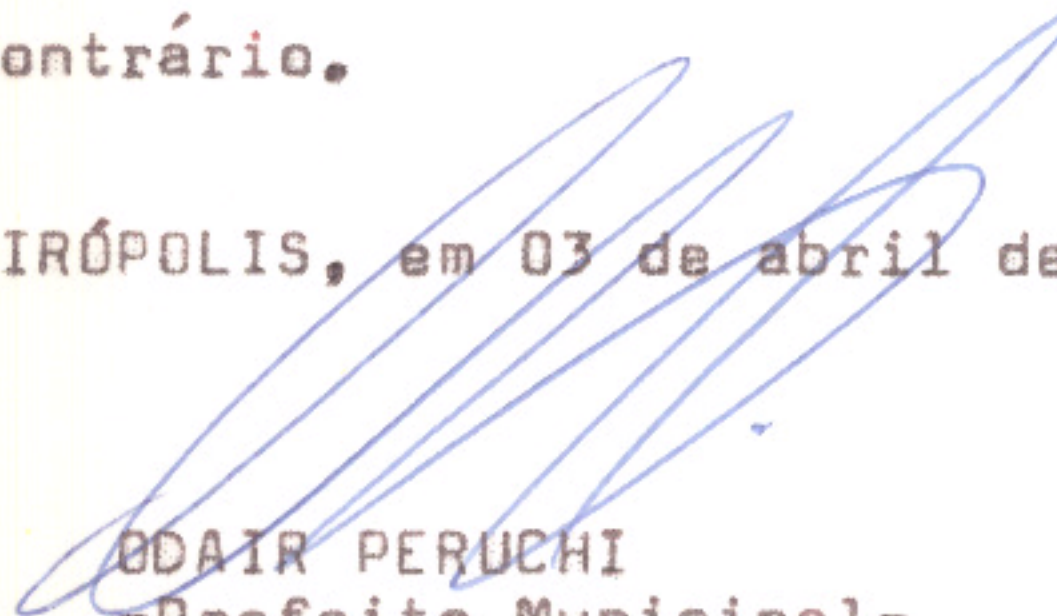
fls.02

§ 2º - Os efeitos dos incisos II e III deste artigo, retroagem a contar de 1º de abril de 1990.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de abril de 1990.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1595
DE 07 DE MARÇO DE 1990.

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS, BEM COMO AOS PROVENTOS À INATIVIDADE MANTIDOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado conceder, a contar de 1º de março do corrente exercício, reajuste de 73% (setenta e três por cento) sobre os salários e vencimentos base, dos servidores e funcionários municipais da Administração Direta, aos Autárquicos, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

§ 1º - Na apuração final dos salários, vencimentos e proventos, decorrentes do reajuste ora concedido, as frações de cruzado novo, serão arredondadas para a unidade monetária superior.

§ 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 - fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 07 de março de 1990.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 03 de março de 1990.

NELSON MORALES ROSSI
-Diretor Administrativo-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº 1595- de 07.03.90

-continuação-

fls.02

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICI-
PAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS.

(LEI MUNICIPAL Nº 1593- DE 22.02.1990)

<u>PADRÃO DE</u>	<u>Vencimento-Base</u>	<u>Lei nº 1595, de</u>
<u>REFERÊNCIA</u>	<u>Salários-Base</u>	<u>07.03.1990.</u>
		<u>Reajuste de 73%</u>
" "	NCz\$	NCz\$
XIV	15.000,00	25.950,00
XIII	11.500,00	19.895,00
XII	10.150,00	17.560,00
XI	8.120,00	14.048,00
X	6.902,00	11.941,00
IX	6.005,00	10.389,00
VIII	5.345,00	9.247,00
VII	4.864,00	8.415,00
VI	4.524,00	7.827,00
V	4.298,00	7.436,00
IV	4.170,00	7.215,00
III	4.087,00	7.071,00
II	4.026,00	6.965,00
I	4.014,00	6.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 07 de março de 1990.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

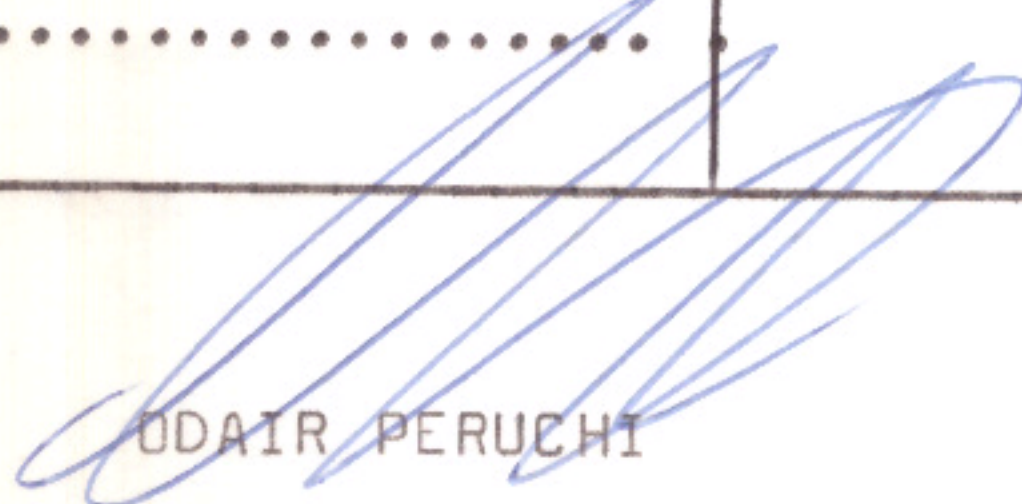
proj. de lei nº 013/90 - de 03.04.90 - continuação-

fls.03

QUADRO 09 - A que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1593, de
22 de fevereiro de 1990 - fls. 25

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

<u>Q U A D R O 0 9</u>		
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>FUNÇÃO- ATIVIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	REDATOR.....	XI
02	FOTÓGRAFO.....	IX
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.....	V
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.....	III
02	ATENDENTE.....	I


-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46- 1222 - CEP 13.490.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº 1593- de 22.02.90

-continuação-

fls.25

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO 09

<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>F U N Ç Ã O A T I V I D A D E</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIO</u> <u>BASE</u> <u>NCz\$</u>
02	REDATOR.....	XII	10.150,00
02	FOTÓGRAFO.....	XII	10.150,00
02	1º ESCRITURÁRIO.....	XI	8.120,00
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX	6.005,00
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI	4.524,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II..	V	4.298,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I...	III	4.087,00
02	ATENDENTE.....	I	4.014,00

Odair Peruchi
Prefeito Municipal

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46- 1222 - CEP 13.490.

DEPARTAMENTO DE COMUNIC

QUADRO DO PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA		
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	CARGO (C) OU FUNÇÃO (F)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	
01	REINALDO VASCONCELLOS	CC	Assessor de Imprensa	Gabinete do Pre feito
02	VANDERLEI ROVEDA	F	Escriturário- Nível VI	"

ÇÃO SOCIAL

		S I T U A Ç Ã O N O V A				
VENCIMENTO(V) OU SALÁRIO (S)		(C) COMMISSIONADO CARGO (C) (E) EFETIVO (OU) FUNÇÃO(F)		REFERÊN CIA	VENCIMENTO(V) OU SALÁRIO (S)	
V	6.137,00	CC	Diretor de Departamen to	XIV	V	15.000,00
S	5.125,00	F	2º Escriturário	IX	S	6.005,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

QUADRO DO PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA		
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	CARGO (C) OU FUNÇÃO (F)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	
01	ADRIANE APARECIDA BERTANHA	F	Escriturário- Nível V	Departamento de Tributos (ex- Financ. e Trib)
02	HAROLDO DE JESUS MENEZES	CE	Lançador	"
03	RAUL REIS COSTA	F	Escriturário- Nível VI	Gabinete do Pre feito
(*) HAROLDO DE JESUS MENEZES - CARGO DE ORIGEM - LANÇADOR CHEFE - REFERÊ				

SITUACÃO NOVA

<u>VENCIMENTO(V)</u> <u>OU</u> <u>SALÁRIO (S)</u>		<u>CARGO (C)</u> (C) <u>COMISSIONADO</u> (E) <u>EFETIVO (OU)</u> <u>FUNÇÃO(F)</u>		<u>REFERÊN</u> <u>CIA</u>	<u>VENCIMENTO(V)</u> <u>OU</u> <u>SALÁRIO (S)</u>	
S	4.460,00,	F	1º Escriturário	XI	S	8.120,00
V	6.638,00	CC	Diretor de Departamen- to (*)	XIV	V	15.000,00
S	5.125,00	F	Agente de Tributos	XII	S	10.150,00
NCIA - XIV - REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº 1593- de 22.02.90

-continuação-

fls.23

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
QUADRO DE			
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>FUNÇÃO-ATIVIDADE</u>	<u>REFERÊN</u> <u>CIA</u>	<u>SALÁRIO</u> <u>BASE</u> <u>NCz\$</u>
03	LANÇADOR AUXILIAR.....	XII	10.150,00
02	AGENTE DE TRIBUTOS.....	XII	10.150,00
02	1º ESCRITURÁRIO.....	XI	8.120,00
02	2º ESCRITURÁRIO.....	IX	6.005,00
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI	4.524,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II..	V	4.296,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I...	III	4.087,00
02	ATENDENTE.....	I	4.014,00

Idair Peruchi
Prefeito Municipal

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Oriando Stocco, 35 - Fones (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46- 1222 - CEP 13.490.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº 1593- de 22.02.90

-continuação-

fls.38

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

QUADRO 14

Nº DE EMPREGOS	FUNÇÃO ATIVIDADE	REFERÊN CIA	SALÁRIO BASE NCZ\$
02	CONSULTOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO...	XIII	11.500,00
01	CHEFE DE MANUTENÇÃO.....	XIII	11.500,00
02	CHEFE DO SERVIÇO FUNERÁRIO.....	XIII	11.500,00
03	AUXILIAR DE ENGENHEIRO.....	XII	10.150,00
02	CHEFE ADJUNTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO..	XI	8.120,00
03	FISCAL GERAL.....	XI	8.120,00
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO.....	XI	8.120,00
02	SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	XI	8.120,00
04	MESTRE DE OBRAS.....	XI	8.120,00
04	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO.....	XI	8.120,00
02	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO.....	XI	8.120,00
04	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	X	6.902,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS III.....	X	6.902,00
03	2º ESCRITURÁRIO.....	IX	6.005,00
04	ENCARREGADO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	IX	6.005,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS II.....	IX	6.005,00
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO.....	IX	6.005,00
03	ENCARREGADO DE PORTARIA.....	IX	6.005,00
04	ENCARREGADO DE CEMITÉRIOS.....	VIII	5.345,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS I.....	VIII	5.345,00
20	PEDREIRO.....	VIII	5.345,00
04	PINTOR.....	VIII	5.345,00
03	MOTORISTA.....	VIII	5.345,00
02	FUNILEIRO.....	VII	4.864,00
02	CARPINTEIRO.....	VII	4.864,00
08	JARDINEIRO.....	VII	4.864,00
16	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA (COLE TOR.....	VII	4.864,00
02	AUXILIAR DE ELETRECISTA.....	VI	4.524,00
02	3º ESCRITURÁRIO.....	VI	4.524,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº 1593- de 22.02.90

-continuação-

fls.39

QUADRO 14 (cont)			
20	AUXILIAR DE PEDREIRO.....	VI	4.524,00
04	AUXILIAR DE PINTOR.....	VI	4.524,00
02	AUXILIAR DE FUNILEIRO.....	VI	4.524,00
02	AUXILIAR DE CARPINTEIRO.....	VI	4.524,00
04	AUXILIAR DE MECÂNICO.....	VI	4.524,00
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (8 HS)..	V	4.298,00
04	COBRADOR (TRANSPORTE COLETIVO).....	V	4.298,00
60	TRABALHADOR BRAÇAL.....	V	4.298,00
04	AUXILIAR DE JARDINEIRO.....	IV	4.170,00
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (8 HS)..	III	4.087,00
02	ATENDENTE.....	I	4.014,00

daiz Peruchi
Prefeito Municipal

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46- 1222 - CEP 13.490.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

QUADRO DO PESSOAL		SITUAÇÃO ANTIGA		
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	CARGO (C) OU FUNÇÃO (F)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	
01	ADAIR EUGENIO DIAS	F Motorista	Departamento de Obras e Ser- viços	
02	ADEMIR TOMAZELLA	F Auxiliar de Ser- viços Gerais - Nível I	"	
03	AGOSTINHO ZANETTI	F Trabalhador Bra- çal Nível I	"	
04	ANGELO VIDORETTI	F Operador de Ma- quina N/ IV	"	
05	ANTONIO APARECIDO FERNANDES DE SOUZA	F Lixeiro	"	
06	ANTONIO BACCHINA	CE Fiscal de Obras e Serviços	"	
07	ANTONIO DENADAI	F Operador de Ma- quina Nível V	"	
08	ANTONIO DE SOUZA	F Lixeiro	"	
09	ANTONIO EDUARDO HESPANHOL	F Pedreiro N/ V	"	
10	ANTONIO GOMES	F Pintor Nível V	"	
11	ANTONIO PEDRO DE GODOY	F Trabalhador ! Braçal N/ I	"	
12	APARECIDO LAUREANO DA PENHA	F Trabalhador Braçal N/ I	"	
13	APARECIDO SEBASTIÃO BERTONSIN	F Pintor N/III	"	
14	ARMANDO BACCHINA	F Pedreiro N/IV	"	
15	AUGUSTO CONCHETTI	F Jardineiro N/II	"	
16	BRAS APARECIDO MARTINS	F Auxiliar de Ser- viços Gerais N/ I	"	
17	BENEDITO DAS NEVES	F Jardineiro N/I	"	
18	CARLOS DIMAS MARIANO	F Trabalhador Bra- çal Nível III	"	
19	CASSIO MAZUTTI LEVY	F Engenheiro Agra- nomo	"	
20	CONSTANTINO CARDOSO DA SILVA	F Auxiliar de Ser- viços Gerais N/I	"	
21	DERCY GUILHERME HUCANTZ	F Trabalhador Braçal Nível I	"	
22	DOMINGOS RENATO KILLER	F PEDREIRO N/II	"	
23	ELZA DIAS	F Auxiliar de Ser- viços Gerais N/I	"	
24				

S I T U A Ç Ã O N O V A

VENCIMENTO(V) OU SALÁRIO (S)		(C) COMMISSIONADO CARGO (C) (E) EFETIVO (OU) FUNÇÃO(F)		REFERÊN CIA	VENCIMENTO (V) OU SALÁRIO (S)	
S	3.201,00	F	Motorista de Caminhão	IX	S	6.005,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	" "	V	S	4.298,00
S	4.460,00	F	Operador de Máquina II	IX	S	6.005,00
S	3.294,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
V	4.117,00	CE	Fiscal de Obras e Ser- viços	XI	V	8.120,00
S	4.964,00	F	Operador de Máquina III	X	S	6.902,00
S	3.294,00	F	Encarregado da Limpeza Urbana (Coletor)	VII	S	4.864,00
S	3.784,00	F	Mestre de Obras	XI	S	8.120,00
S	4.117,00	F	Pintor	VIII	S	5.345,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	Pedreiro	VIII	S	5.345,00
S	3.294,00	F	Pintor	VIII	S	5.345,00
S	3.626,00	F	Auxiliar de Pedreiro	VI	S	4.524,00
S	3.294,00	F	Jardineiro	VII	S	4.864,00
S	3.201,00	F	Encarregado da Limpeza Urbana (Coletor)	VII	S	4.864,00
S	3.119,00	F	Jardineiro	VII	S	4.864,00
S	3.375,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	4.460,00	F	Engenheiro Agrônomo	XII	S	10.150,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	" "	V	S	4.298,00
S	3.294,00	F	Pedreiro	VIII	S	5.345,00
S	3.201,00	F	Auxiliar de Serviços Gerais II	V	S	4.298,00

24	ELVIO ZANETTI	F	Encarregado de Obras e Serviços Nível VI	Departamento de Obras e Serviços
25	EUGENIO ALBERTÃO	F	Pedreiro N/III	"
26	FABIANO FASSIS	F	Trabalhador Braçal N/ I	"
27	FRANCISCO DALFRÉ	F	Operador de Máquina Nível V	"
28	FRANCISCO GALDEZANI	F	Encarregado Geral da Portaria	"
29	GETULIO PEREIRA	F	Trabalhador Braçal Nível I	"
30	GILBERTO PERUCHI	CC	Diretor de Departamento	"
31	HÉLIO DE PAULA	F	Trabalhador Braçal Nível I	"
32	IVANA MARIA TOGNI GONÇALVES	F	Auxiliar de Engenheiro N/III	"
33	IVO DAMIÃO COSMOS	F	Trabalhador Braçal Nível I	"
34	JOÃO BACCHINA	F	Trabalhador Braçal N/ II	"
35	JOÃO FARIA	F	Lixeiro	"
36	JOÃO PICCELI	F	Trabalhador Braçal Nível I	"
37	JOÃO VITTO	F	Operador de Máquina Nível V	"
38	JAIR APARECIDO DALFRÉ	F	Encarregado do Serviço Funerário	"
39	JOSÉ BACCHINA	F	Motorista	"
40	JOSÉ GAMBARD DA SILVA	F	Guarda Municipal N/ II	Gab. do Prefeito Guarda Municipal
41	JOSÉ LOPES DE AZEVEDO	F	Lixeiro	Depto de Obs e Serviços
42	JOSÉ LUDWIG FILHO	F	Auxiliar de Serviços Gerais N/I	"
43	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	F	2º Artífice de Manutenção	"
44	JOSÉ SESTENARI	F	Pedreiro N/ IV	"
45	JOSÉ TOMAZELLA	F	Motorista	"
46	JOSÉ ZAMBUZI	F	Trabalhador Braçal Nível I	"
47	JOVAIL APARECIDO MOREIRA DA CUNHA	F	Motorista	"
48	LAZARO DE LIMA	F	Trabalhador Braçal Nível I	"

S	5.125,00	F	Mestre de Obras	XI	S	8.120,00
S	3.452,00	F	Pedreiro	VIII	S	5.345,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	4.964,00	F	Operador de Maquina III	X	S	6.902,00
S	3.960,00	F	Encarregado Geral de Portaria	IX	S	6.005,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
V	7.317,00	CC	Diretor de Departamento	XIV	V	15.000,00
S	3.201,00	F	Encarregado da Limpeza Urbana (coletor)	VII	S	4.864,00
S	5.973,00	F	Auxiliar de Engenheiro	XII	S	10.150,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.294,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.294,00	F	"	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	JarFineiro	VII	S	4.864,00
S	4.964,00	F	Operador de Maquina III	X	S	6.902,00
S	4.460,00	F	Chefe do Serviço Funerário	XIII	S	11.500,00
S	3.626,00	F	Motorista de Caminhão	IX	S	6.005,00
S	4.013,00	F	Encarregado Geral de Portaria	IX	S	6.005,00
S	3.294,00	F	Encarregado da Limpeza Urbana (Coletor)	VII	S	4.964,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.294,00	F	Carpinteiro	VII	S	4.864,00
S	3.626,00	F	Encarregado de Cemitério	VIII	S	5.345,00
S	3.626,00	F	Motorista de Caminhão	IX	S	6.005,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.626,00	F	Motorista (Veículos Leves)	VIII	S	5.345,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00

49	LUIS DARÓS	F	Motorista	Departamento de Obras e Ser viços
50	LUIS TOMAZELLA	F	Operador de Má quina N/ V	"
51	LUIZA ORTOLAN	F	Escriturário Nível VI	Departamento da Administração
52	MARIA ALVES FASSIS	F	Auxiliar de Ser viços Gerais N/II	Departamento de Obras e Serviços
53	MARIA INÊS BENEDITO MEDEIROS	F	"	"
54	MARIO TREVISAN	F	Pedreiro N/ IV	"
55	MARCOS APARECIDO TONELOTTI	F	Assessor Consul tor de Planeja- mento	"
56	ODÉCIO FURLAN	F	Operador de Má quina N/ III	"
57	ODÉCIO LUIZ ARAUJO	F	Pedreiro N/ V	"
58	PEDRO DELMONDE	F	Jardineiro N/II	"
59	PEDRO PICCULA	F	Trabalhador Bra çal Nível II	"
60	PEDRO FRANCISCO DE PÁDUA	F	Trabalhador Bra çal Nível I	"
61	ROBERTO OLIVATO	F	"	"
62	ROSALINA CORREA BARBOZA	F	Cobrador de Trans porte Coletivo	"
63	SEBASTIÃO CAMARGO DE OLIVEIRA	F	Trabalhador Bra çal Nível I	"
64	SEBASTIÃO CASTELO	F	Motorista	"
65	SERGIO GIRALDI	F	Encarregado Ge ral de Obras e Serviços N/ IV	"
66	TERESA FELTRIN BIANCHI	F	Auxiliar de Ser viços Gerais N/II	"
67	VAIL BARTALINI	F	Jardineiro N/ I	"
68	VALDEMAR ZANETTI	F	Operador de Má quina N/ III	"
69	VALMIR SANCHES	F	Auxiliar de Enge nheiro Nível I	"
70	VALTER RISSATI	F	Pedreiro N/ V	"
71	VITOR APARECIDO DE ALMEIDA	F	Lixeiro	"
72	ZUALDO VECHIN	F	Chefe Geral da Manutenção	"

S	3.626,00	F	Motorista de Caminhão	IX	S	6.005,00
S	4.964,00	F	Operador de Máquina II	IX	S	6.005,00
S	5.125,00	F	2º Escriturário	IX	S	6.005,00
S	3.294,00	F	Auxiliar de Serviços Gerais II	V	S	4.298,00
S	3.294,00	F	"	V	S	4.298,00
S	3.626,00	F	Pintor	VIII	S	5.345,00
S	6.638,00	F	Consultor Técnico de Planejamento	XIII	S	11.500,00
S	3.784,00	F	Operador de Máquina I	VIII	S	5.345,00
S	3.784,00	F	Pedreiro	VIII	S	5.345,00
S	3.294,00	F	Jardineiro	VII	S	4.864,00
S	3.294,00	F	Auxiliar de Pedreiro	VI	S	4.524,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	Auxiliar de Pedreiro	VI	S	4.524,00
S	3.119,00	F	Cobrador (Transporte Coletivo)	V	S	4.298,00
S	3.201,00	F	Trabalhador Braçal	V	S	4.298,00
S	3.626,00	F	Motorista de Caminhão	IX	S	6.005,00
S	4.117,00	F	Encarregado Geral de Obras e Serviços	X	S	6.902,00
S	3.201,00	F	Auxiliar de Serviços Gerais II (8 horas)	V	S	4.298,00
S	3.119,00	F	Jardineiro	VII	S	4.864,00
S	3.784,00	F	Operador de Máquina I	VIII	S	5.345,00
S	4.460,00	F	Técnico em Edificações	XI	S	8.120,00
S	3.784,00	F	Pedreiro	VIII	S	5.345,00
S	3.294,00	F	Encarregado da Limpeza Urbana (Coletor)	VII	S	4.864,00
S	6.472,00	F	Chefe de Manutenção	XIII	S	11.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP. 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI Nº 013 / 90 PMC 03 / 04 / 90

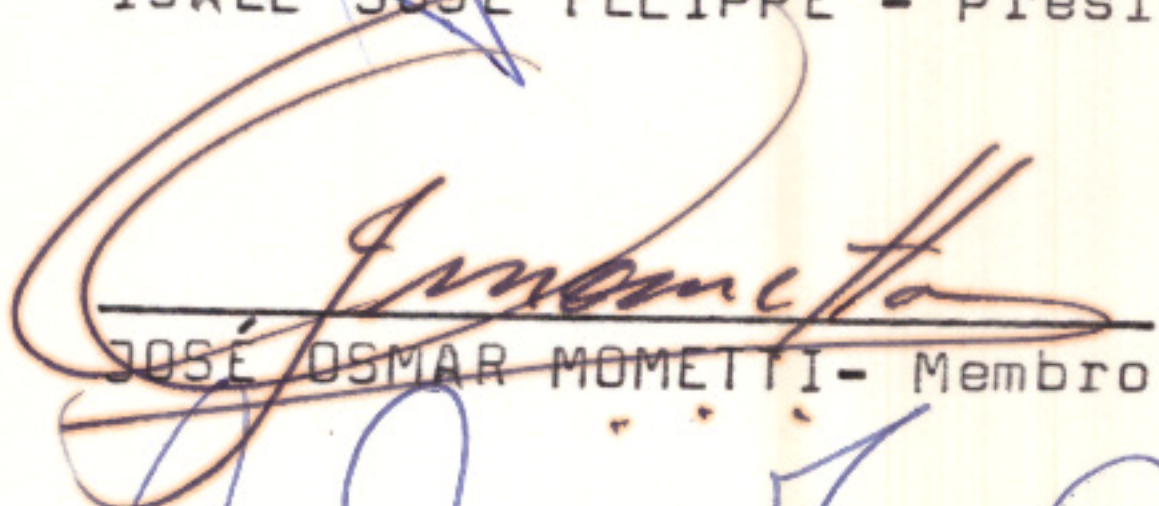
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O/
MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO
ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO,
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARÉCER.

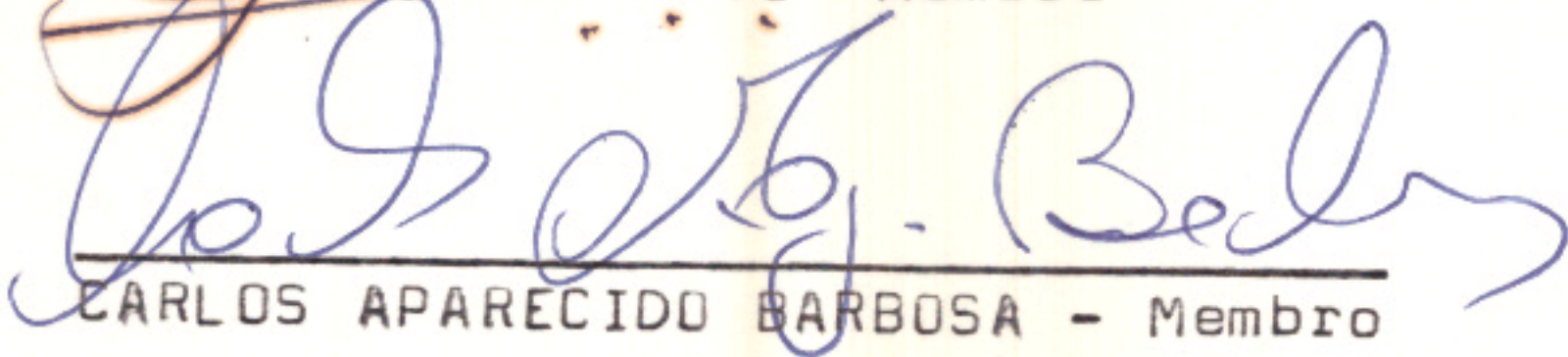
CORDEIRÓPOLIS,



ISAEI JOSÉ FELIPPE - Presidente



JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro



CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

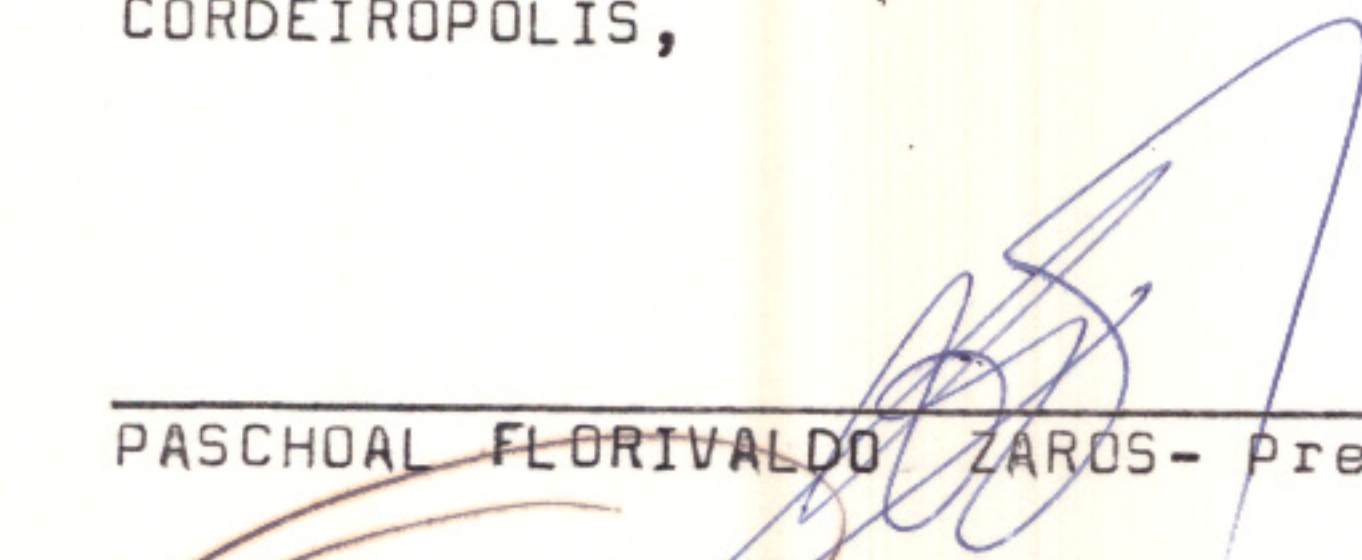
REF. PROJETO DE LEI Nº 013/90 PMC 03/04/90

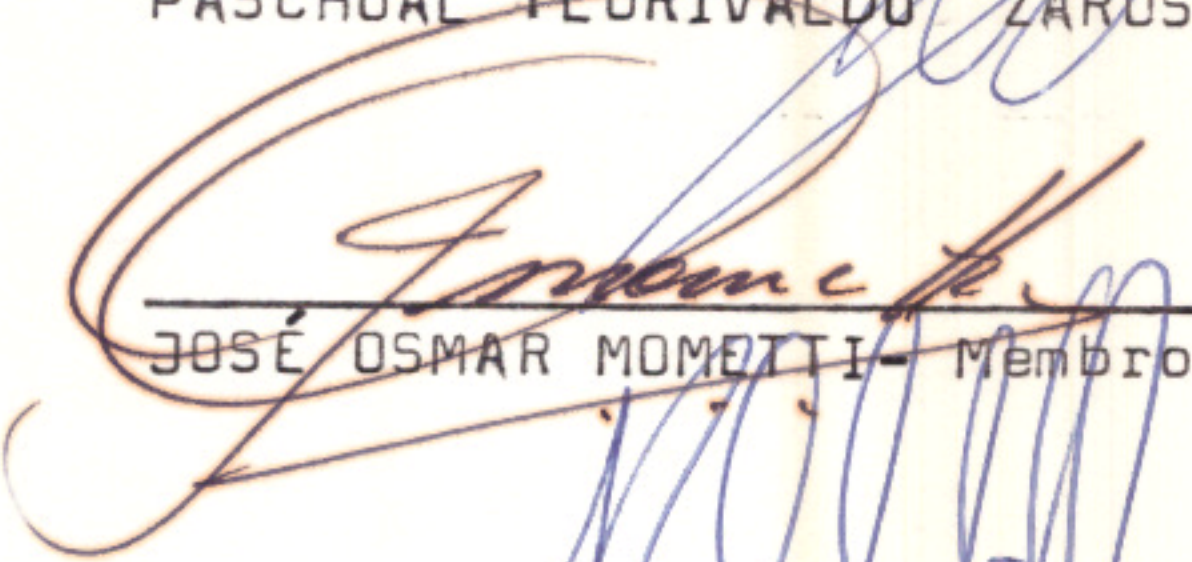
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP. 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

= P A R E C E R =

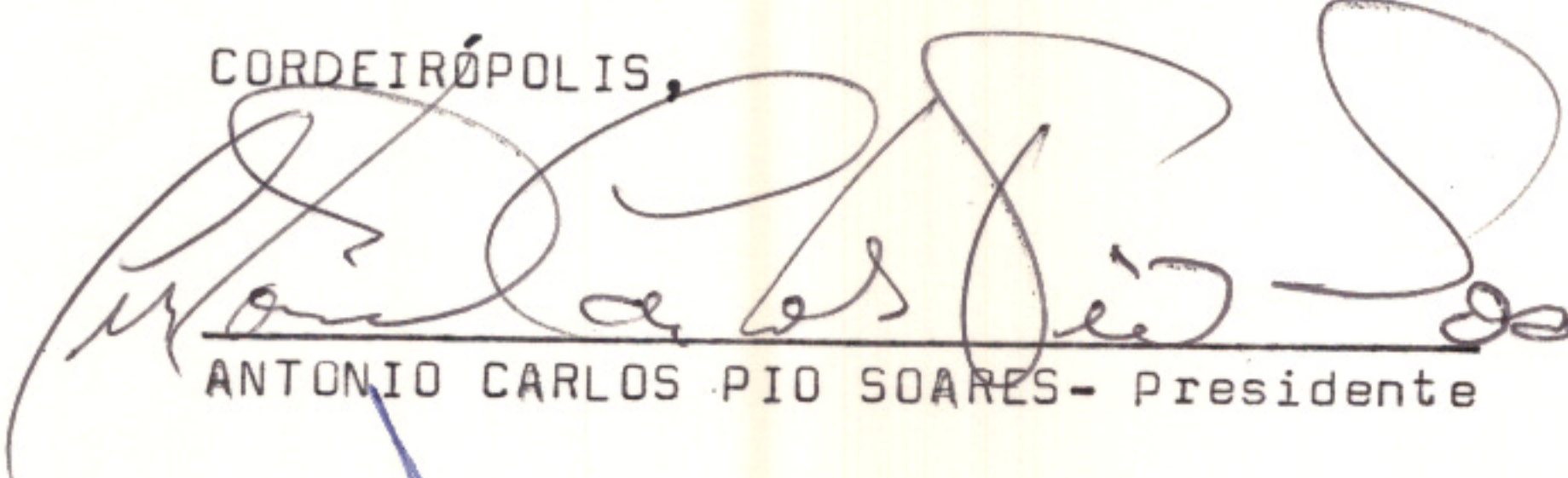
REF. PROJETO DE LEI Nº 013/90 -PMC- 03 / 04 / 90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES/ PARA A SUA APROVAÇÃO.

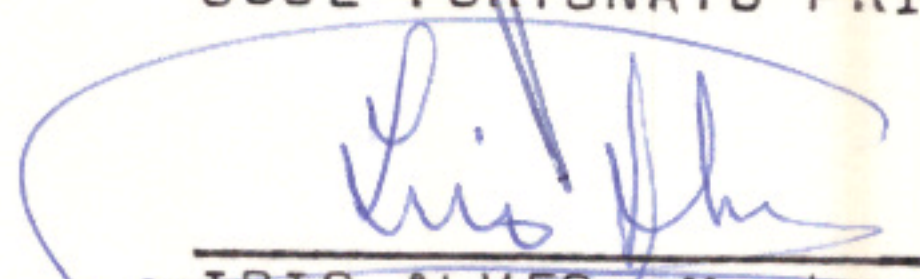
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ANTONIO CARLOS PIO SOARES - Presidente


JOSÉ FORTUNATO PRIMINI - Membro


IRIDIO ALVES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

= P A R E C E R =

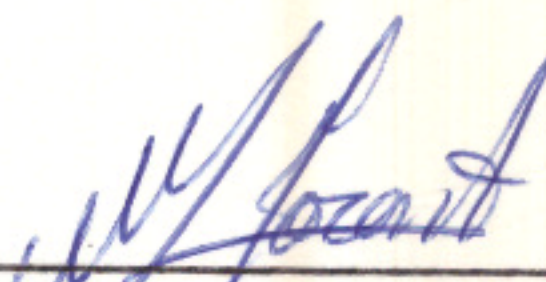
REF. PROJETO DE LEI Nº 013 / 90 PMC 03 / 04 / 90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA / APROVAÇÃO.

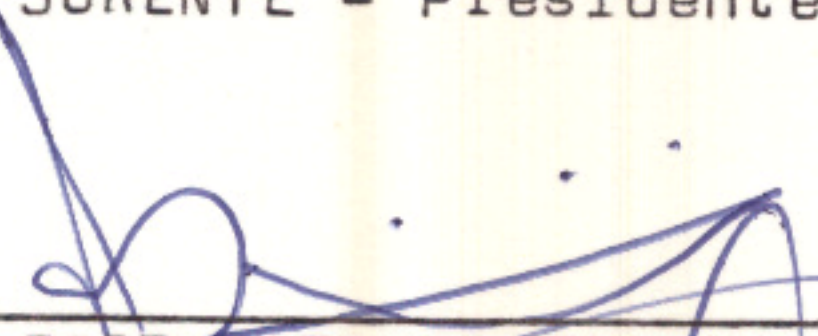
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

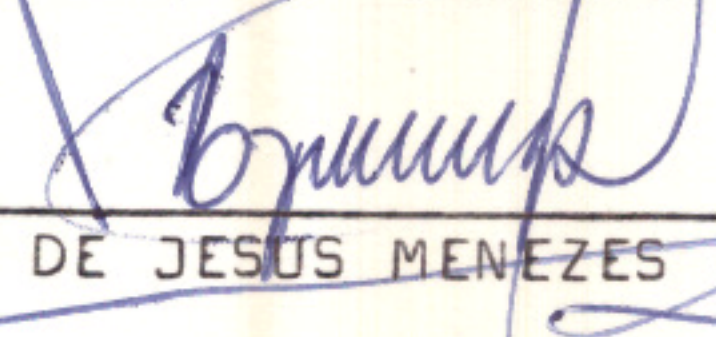
CORDEIRÓPOLIS,



JOSÉ JORENTE - Presidente



JOSÉ FORTUNATO PRIMININI - Membro



HAROLDO DE JESUS MENEZES - Membro